



CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, E A EMPRESA SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, neste ato representado pelo Sr. Frederico Welington Silveira Soares, Superintendente de Gestão Administrativa, devidamente autorizado nos termos do Ato de Delegação nº 70/2014, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.318.008/0001-04, estabelecida à Rua São João, 20, 2º andar, sala 201, Missão, Jacobina/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, Sr(a). Diego Bruno da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 058/2022-SGA, nos termos e condições seguintes:

1. DA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objetivo o **acrúscimo do objeto contratual**, aumentando os quantitativos de 02 (dois) itens já existentes na Planilha de Preços Unitários do Contrato nº 058/2022-SGA e incluindo 08 (oito) novos itens na mesma, e um **incremento no prazo de execução dos serviços**.

2. DA CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Serão aumentados os quantitativos dos seguintes itens de serviço constantes do Contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONTRATADO			ADITIVO 01		
			QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	4,00	16.521,58	66.086,32	0,17	16.521,58	2.808,66
3.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	8,00	6.295,80	50.366,40	0,33	6.295,80	2.077,61
						TOTAL	4.886,27	

2.2 Serão incluídos os seguintes itens de serviço ao Contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONTRATADO			ADITIVO 01		
			QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.18 (NOVO)	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2018	m ²	0,00	0,00	0,00	8,00	1.072,94	8.583,52
3.19 (NOVO)	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELETTRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE EXISTENTE (ADAPTADO SINAPI 41588)	UN	0,00	0,00	0,00	1,00	1.696,66	1.696,66
3.20 (NOVO)	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1), PARA 1 MEDIDOR FORNE CIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	0,00	0,00	0,00	1,00	223,74	223,74
3.21 (NOVO)	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m ²	0,00	0,00	0,00	6,00	1.192,31	7.153,86
3.22 (NOVO)	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m ²	0,00	0,00	0,00	10,00	637,17	6.371,70
3.23 (NOVO)	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 (ADAPTADO SINAPI 98459)	m ²	0,00	0,00	0,00	137,52	77,01	10.590,41
3.24 (NOVO)	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m ²	0,00	0,00	0,00	1.179,62	1,51	1.781,22
3.25 (NOVO)	TAPUME COM TELHA METÁLICA, EXCLUSIVO TELHA (ADAPTADO SINAPI 98459)	m ²	0,00	0,00	0,00	331,20	37,22	12.327,26
						TOTAL	48.728,37	

2.3 O prazo máximo para execução completa dos serviços contratados, contido na **CLÁUSULA SEGUNDA**, item 2.2 do Contrato, **será acrescido em 10 (dez) dias, passando de 270 (duzentos e setenta) para 280 (duzentos e oitenta) dias.**

3. DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O aumento dos quantitativos de serviços indicados no item 2.1 deste Termo Aditivo resulta num incremento total de R\$4.886,27 (quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), equivalente a 0,15% do valor global inicialmente contratado.

3.2 Os novos serviços incluídos na Planilha de Preços Unitários, indicados no item 2.2 deste Termo Aditivo (já contemplando o desconto de 17% dado pela CONTRATADA a fim de manter a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência) representam acréscimo de R\$48.728,37 (quarenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), equivalente a 1,50% do valor global inicialmente contratado.

3.3 Considerando o descrito nos itens 3.1 e 3.2 deste Termo Aditivo, o acréscimo total de R\$53.614,64 (cinquenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 1,65% do valor global inicialmente contratado, implica um aumento do valor total previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.1 do Contrato, que passa de R\$3.247.988,46 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para R\$ R\$3.301.603,10 (três milhões, trezentos e um mil, seiscentos e três reais e dez centavos).

4. DA CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento assinado pelas partes.

Frederico Wellington Silveira Soares

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - CONTRATANTE

Diego Bruno da Silva

EMPRESA SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA - CONTRATADA

Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Diego registrado(a) civilmente como Diego Bruno da Silva** em 13/07/2022, às 08:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 15/07/2022, às 14:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0406820** e o código CRC **0FB480CA**.

PORTARIA Nº 222/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na gestão e fiscalização do contrato nº 009/2022-SGA, relativo à prestação de serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra:

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Maria Amália Borges Franco, matrícula [REDACTED] e Milena de Carvalho Oliveira Côrtes, matrícula [REDACTED], como suplente.

GESTOR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Carlos Bastos Stucki, matrícula nº [REDACTED] e Maria Amália Borges Franco, matrícula [REDACTED], como suplente.

FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Celso Leal de Pellegrini, matrícula nº [REDACTED], e Gerson Adriano Yamashita, matrícula [REDACTED] os quais poderão atuar de forma isolada ou conjuntamente, conforme a natureza, magnitude e/ou abrangência das conferências realizadas.

FISCALTÉCNICO:

Joelson Costa Silva, matrícula [REDACTED] tendo como suplente o servidor Tiago Barbosa Oliveira, matrícula [REDACTED], para atuar na fiscalização técnica relativa aos postos de serviços cujas atividades sejam desempenhadas junto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia (CEAF);

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 15 de julho de 2022.

RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 078/2022-SGA. Processo SEI nº 19.09.1317.0012344/2022-97 (Licitação 19.09.00857.0012956/2021-12). Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Verzzon – Administração de Serviços Ltda, CNPJ nº 07.815.993/0001-07. Objeto da rerratificação: alterar, em razão de erro material, a redação Cláusula Terceira do contrato 078/2022-SGA, para excluir o item 3.7.2 em sua integralidade, uma vez que se refere a postos de serviços não abrangidos pela licitação.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA – Nº 058/2022- SGA. Processo SEI: 19.09.02335.0013787/2022-23 – Concorrência nº 002/2022. Parecer jurídico: 465/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Silva Brandão Engenharia Ltda, CNPJ nº 23.318.008/0001-04. Objeto: Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Euclides da Cunha. Objeto do aditivo: acrescer quantitativos previstos em itens da planilha de serviços, além de incluir novos itens, bem como alterar a Cláusula Quarta, item 4.1, aumentando o valor total do contrato de R\$ 3.247.988,46 (três milhões duzentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 3.301.603,10 (três milhões trezentos e um mil seiscentos e três reais e dez centavos), e prorrogar o prazo de execução (Cláusula Segunda, item 2.2) por mais 10 (dez) dias. As alterações de quantitativos de itens de serviços implicam na majoração do percentual contratual de 1,65%. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 - Ação (P/A/OE) 5092 - Região 6900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 40.90.51.

RESUMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.45340.0014873/2022-08. Parecer Jurídico: 464/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade Educamais, mantida pela EGEA - Escola Global de Educação Avançada S.A, CNPJ nº 07.863.991/0001-85. Objeto do Convênio: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação.

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO. Processo: SEI 19.09.01970.0011666/2020-31. Parecer Jurídico: 188/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia (cessionário) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, CNPJ nº 10.764.307/0001-12. Objeto do Termo de Cooperação: estabelecer a cooperação mútua entre as instituições no que diz respeito à disciplina da cessão da servidora Jacqueline Meneses de Oliveira. Vigência: o mesmo prazo de duração da cessão da servidora (Portaria nº 1.456, de 29 de outubro de 2020 do Ministério da Educação).

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

INQUÉRITOS CIVIS / PROCEDIMENTOS:

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DE SALVADOR-BA

Instauração de Inquérito Civil

IDEA n. 003.9.287961/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo artigo 129, III, da CF, c/c artigo 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c artigo 21 da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve converter esta Notícia de Fato em INQUÉRITO CIVIL, relativo ao seguinte fato:

OBJETO: Apurar o cumprimento das normas de segurança, individuais e coletivas, físicas e patrimoniais, implantadas pela empresa na realização de eventos, a fim de garantir a vida, saúde e segurança de consumidores.

INVESTIGADO(A): FEED EVENTOS LTDA., CNPJ nº 09.007.391/0001-40 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Código de Defesa do Consumidor – Lei 8078/1990; Portaria DPF n. 3233/2012

ORIGEM: De ofício

Data de instauração: 14/07/2022

Fixa-se o prazo de 01 ANO para conclusão do presente, nos termos do artigo 9º da resolução CNMP 23/2007.

CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, E A EMPRESA SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, neste ato representado pelo Sr. Frederico Welington Silveira Soares, Superintendente de Gestão Administrativa, devidamente autorizado nos termos do Ato de Delegação nº 70/2014, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.318.008/0001-04, estabelecida à Rua São João, 20, 2º andar, sala 201, Missão, Jacobina/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, Sr. Diego Bruno da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 058/2022-SGA, cujo objeto é a obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Euclides da Cunha, nos termos e condições seguintes:

1. DA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da Planilha de Serviços do Contrato nº 058/2022-SGA**, com alteração dos quantitativos previstos para 92 (noventa e dois) itens já constantes na Planilha de Serviços, inclusive a supressão integral de 04 (quatro) itens, e a inclusão de 08 (oito) novos itens, **e um incremento no prazo de execução dos serviços**.

2. DA CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Serão alterados os quantitativos dos seguintes itens de serviço constantes do Contrato (com a alteração, os itens 5.15.3.4, 5.16.2.2, 5.16.2.3 e 5.17.1.1 serão suprimidos integralmente da planilha contratual):

ITEM	DESCRÇÃO	CONTRATADO			ADITIVO 02		
		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5.1.1.2.1	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	63,00	R\$ 19,76	R\$ 1.244,88	6,00	R\$ 19,76	R\$ 118,56
5.1.1.2.2	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	239,00	R\$ 15,09	R\$ 3.606,51	22,00	R\$ 15,09	R\$ 331,98
5.1.1.3.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, EXCLUSIVO ARMAÇÃO. AF_03/2018	126,00	R\$ 99,73	R\$ 12.565,98	12,00	R\$ 99,73	R\$ 1.196,76
5.1.2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	5,53	R\$ 7,56	R\$ 41,80	0,30	R\$ 7,56	R\$ 2,26
5.1.2.2.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	70,00	R\$ 20,92	R\$ 1.464,40	10,00	R\$ 20,92	R\$ 209,20
5.1.2.3.1	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAVENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPa, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	5,44	R\$ 494,21	R\$ 2.688,50	0,26	R\$ 494,21	R\$ 128,49
5.1.2.3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	18,42	R\$ 30,90	R\$ 569,17	1,25	R\$ 30,90	R\$ 38,62
5.1.2.4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	77,84	R\$ 85,67	R\$ 6.668,55	3,73	R\$ 85,67	R\$ 319,54
5.1.3.1.1	EXECUÇÃO DE DRENOS EM TUBOS DRENANTES, PVC, DIAM=50 MM, ENVOLTOS EM BRITA N.2, AREIA E GEOTEXTIL	91,15	R\$ 64,36	R\$ 5.866,41	6,23	R\$ 64,36	R\$ 400,96
5.2.1.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	104,00	R\$ 21,01	R\$ 2.185,04	9,89	R\$ 21,01	R\$ 207,78

5.2.1.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	309,00	R\$ 16,16	R\$ 4.993,44	42,36	R\$ 16,16	R\$ 684,53
5.2.1.2.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	4,41	R\$ 488,07	R\$ 2.152,38	0,38	R\$ 488,07	R\$ 184,49
5.2.1.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	106,85	R\$ 74,84	R\$ 7.996,65	5,40	R\$ 74,84	R\$ 404,13
5.2.2.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	70,00	R\$ 21,01	R\$ 1.470,70	9,59	R\$ 21,01	R\$ 201,48
5.2.2.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	5,04	R\$ 482,39	R\$ 2.431,24	0,26	R\$ 482,39	R\$ 125,42
5.2.2.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	96,00	R\$ 106,98	R\$ 10.270,08	3,73	R\$ 106,98	R\$ 399,03
5.2.2.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	235,00	R\$ 18,21	R\$ 4.279,35	8,28	R\$ 18,21	R\$ 150,77
5.3.2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	326,00	R\$ 71,49	R\$ 23.305,74	13,98	R\$ 71,49	R\$ 999,43
5.4.1.1	CHAPIM DE GRANITO CINZA 20MM, COM PINGADEIRA	191,07	R\$ 113,57	R\$ 21.699,81	6,23	R\$ 113,57	R\$ 707,54
5.5.1.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	96,00	R\$ 11,90	R\$ 1.142,40	4,61	R\$ 11,90	R\$ 54,85
6.6.7.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	59,99	R\$ 163,36	R\$ 9.799,96	0,45	R\$ 163,36	R\$ 73,02
5.7.1.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	195,18	R\$ 7,39	R\$ 1.442,38	7,08	R\$ 7,39	R\$ 52,32
5.7.1.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APPLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	195,18	R\$ 46,57	R\$ 9.089,53	7,08	R\$ 46,57	R\$ 329,71
5.7.1.3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	121,94	R\$ 7,39	R\$ 901,13	11,61	R\$ 7,39	R\$ 85,79
5.7.1.3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APPLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	121,94	R\$ 46,57	R\$ 5.678,74	11,61	R\$ 46,57	R\$ 540,67
5.10.1.2.1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	119,42	R\$ 11,29	R\$ 1.348,25	11,61	R\$ 11,29	R\$ 131,07
5.10.1.3.1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	170,31	R\$ 11,29	R\$ 1.922,79	7,08	R\$ 11,29	R\$ 79,93
5.17.2.12	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	2,00	R\$ 147,46	R\$ 294,92	3,00	R\$ 147,46	R\$ 442,38
5.17.2.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 (CALHA)	8,06	R\$ 75,38	R\$ 607,56	3,71	R\$ 75,38	R\$ 279,65
6.6.3.4	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 20MM (CALHA)	210,71	R\$ 32,73	R\$ 6.896,53	3,09	R\$ 32,73	R\$ 101,13
5.2.2.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 (CALHA)	5,04	R\$ 482,39	R\$ 2.431,24	0,65	R\$ 482,39	R\$ 313,55
6.2.3.1.5	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM (CALHA)	1.524,95	R\$ 31,83	R\$ 48.539,15	9,28	R\$ 31,83	R\$ 295,38
5.6.1.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	386,06	R\$ 98,91	R\$ 38.185,19	2,30	R\$ 98,91	R\$ 227,49
5.3.2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (CALHA)	326,00	R\$ 71,49	R\$ 23.305,74	7,74	R\$ 71,49	R\$ 553,33
9.7.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APPLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 (CALHA)	32,89	R\$ 39,84	R\$ 1.310,33	7,74	R\$ 39,84	R\$ 308,36

5.10.1.1.1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	99,75	R\$ 11,29	R\$ 1.126,17	127,17	R\$ 11,29	R\$ 1.435,74
5.10.1.2.1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	119,42	R\$ 11,29	R\$ 1.348,25	120,24	R\$ 11,29	R\$ 1.357,50
5.10.1.3.1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	170,31	R\$ 11,29	R\$ 1.922,79	181,05	R\$ 11,29	R\$ 2.044,05
6.9.2.1.4	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO/DESSOLIDARIZAÇÃO EM FACHADA 15 MM PREENCHIDA COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (FACHADA NORTE)	9,20	R\$ 23,76	R\$ 218,59	50,20	R\$ 23,76	R\$ 1.192,75
6.9.2.2.5	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO/DESSOLIDARIZAÇÃO EM FACHADA 15 MM PREENCHIDA COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (FACHADA SUL)	9,20	R\$ 23,76	R\$ 218,59	51,35	R\$ 23,76	R\$ 1.220,07
6.9.2.3.5	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO/DESSOLIDARIZAÇÃO EM FACHADA 15 MM PREENCHIDA COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (FACHADA LESTE)	1,97	R\$ 23,76	R\$ 46,80	25,70	R\$ 23,76	R\$ 610,63
6.9.2.4.5	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO/DESSOLIDARIZAÇÃO EM FACHADA 15 MM PREENCHIDA COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (FACHADA OESTE)	9,20	R\$ 23,76	R\$ 218,59	33,96	R\$ 23,76	R\$ 806,88
8.3.2.1	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	10,76	R\$ 6,67	R\$ 71,76	0,95	R\$ 6,67	R\$ 6,33
8.3.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) ASSENTADOS COM ARGAMASSA COM PREPARO EM BETONEIRA	29,63	R\$ 81,62	R\$ 2.418,40	2,00	R\$ 81,62	R\$ 162,83
8.7.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	33,69	R\$ 4,26	R\$ 143,51	2,00	R\$ 4,26	R\$ 8,49
8.7.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	33,69	R\$ 39,84	R\$ 1.342,20	2,00	R\$ 39,84	R\$ 79,48
8.8.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM DIMENSÕES 45X45CM, PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_06/2014	33,69	R\$ 72,19	R\$ 2.432,08	2,00	R\$ 72,19	R\$ 144,01
8.10.1.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	8,60	R\$ 2,36	R\$ 20,29	2,00	R\$ 2,36	R\$ 4,70
8.10.1.1.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	7,20	R\$ 13,96	R\$ 100,51	2,00	R\$ 13,96	R\$ 27,85
7.10.2.2	E11 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DIM.: 571X120CM, DE CORRER, COM VIDRO LAMINADO FUMÊ 6MM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	R\$ 7.405,90	R\$ 7.405,90	0,31	R\$ 7.405,90	R\$ 2.295,82
5.6.1.2.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	146,32	R\$ 1,99	R\$ 291,17	656,06	R\$ 1,99	R\$ 1.305,55
6.6.3.2	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSÕES 1X1CM.	388,87	R\$ 23,15	R\$ 9.002,34	48,80	R\$ 23,15	R\$ 1.129,72
3.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,00	R\$ 16.521,58	R\$ 66.086,32	0,17	R\$ 16.521,58	R\$ 2.808,66
3.10	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	8,00	R\$ 182,44	R\$ 1.459,52	0,33	R\$ 182,44	R\$ 60,20
3.11	ÁGUA - DISPÊNDIO MENSAL	8,00	R\$ 400,35	R\$ 3.202,80	0,33	R\$ 400,35	R\$ 132,11
3.12	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	8,00	R\$ 30,40	R\$ 243,20	0,33	R\$ 30,40	R\$ 10,03
3.13	MATERIAL DE LIMPEZA	8,00	R\$ 105,86	R\$ 846,88	0,33	R\$ 105,86	R\$ 34,93
3.2	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,00	R\$ 4.087,58	R\$ 32.700,64	0,33	R\$ 4.087,58	R\$ 1.348,90
3.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,00	R\$ 6.295,80	R\$ 50.366,40	0,33	R\$ 6.295,80	R\$ 2.077,61
3.8	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MENSALISTA)	6,00	R\$ 4.001,67	R\$ 24.010,02	0,50	R\$ 4.001,67	R\$ 2.000,83
3.9	INTERNET - DISPÊNDIO MENSAL	8,00	R\$ 90,20	R\$ 721,60	0,33	R\$ 90,20	R\$ 29,76
5.1.3.2.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	200,00	R\$ 16,24	R\$ 3.248,00	-73,29	R\$ 16,24	-R\$ 1.190,22
5.1.3.3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	58,64	R\$ 64,54	R\$ 3.784,62	-5,06	R\$ 64,54	-R\$ 326,57
5.1.3.3.2	GRAUTE FGK=20 MPa; TRAÇO 1:0,04:1,6:1,9 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	3,93	R\$ 470,36	R\$ 1.848,51	-0,33	R\$ 470,36	-R\$ 155,21
5.6.1.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	386,06	R\$ 98,91	R\$ 38.185,19	-0,77	R\$ 98,91	-R\$ 76,16
5.6.1.2.3	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	506,96	R\$ 67,16	R\$ 34.047,43	-34,13	R\$ 67,16	-R\$ 2.292,17
5.17.1.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	75,22	R\$ 68,57	R\$ 5.157,83	-25,81	R\$ 68,57	-R\$ 1.769,79

5.17.1.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	20,90	R\$ 89,10	R\$ 1.862,19	-16,61	R\$ 89,10	-R\$ 1.479,95
5.17.1.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICais), INCLUSIVE CONEXões, CORTE E FIXAções, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	13,54	R\$ 46,95	R\$ 635,70	-4,61	R\$ 46,95	-R\$ 216,43
5.17.2.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	R\$ 266,65	R\$ 1.066,60	-2,00	R\$ 266,65	-R\$ 533,30
5.17.2.3	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÁMICOS MACIÇOS, DIMENSões INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	5,00	R\$ 302,67	R\$ 1.513,35	-3,00	R\$ 302,67	-R\$ 908,01
5.17.3.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	41,20	R\$ 75,38	R\$ 3.105,65	-5,90	R\$ 75,38	-R\$ 444,74
5.17.3.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	39,14	R\$ 32,72	R\$ 1.280,66	-5,61	R\$ 32,72	-R\$ 183,55
8.9.1.1	P9- PORTA VENEZIANA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, DIM.:90X210CM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	R\$ 1.288,24	R\$ 2.576,48	-1,00	R\$ 1.288,24	-R\$ 1.288,24
7.7.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	40,30	R\$ 4,26	R\$ 171,67	-2,11	R\$ 4,26	-R\$ 8,98
7.7.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	40,30	R\$ 39,84	R\$ 1.605,55	-2,11	R\$ 39,84	-R\$ 84,06
7.11.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	26,46	R\$ 2,36	R\$ 62,44	-2,11	R\$ 2,36	-R\$ 4,97
7.11.1.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	26,46	R\$ 24,68	R\$ 653,03	-2,11	R\$ 24,68	-R\$ 52,07
7.11.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	26,46	R\$ 12,31	R\$ 325,72	-2,11	R\$ 12,31	-R\$ 25,97
7.7.2.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA (FACHADA SUL)	8,44	R\$ 7,39	R\$ 62,37	-1,18	R\$ 7,39	-R\$ 8,72
7.7.2.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM (FACHADA SUL)	8,44	R\$ 46,57	R\$ 393,05	-1,18	R\$ 46,57	-R\$ 54,95
7.8.2.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. (FACHADA SUL)	5,49	R\$ 88,37	R\$ 485,15	-1,18	R\$ 88,37	-R\$ 104,27
7.7.2.3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA (FACHADA LESTE)	11,59	R\$ 7,39	R\$ 85,65	-0,47	R\$ 7,39	-R\$ 3,47
7.7.2.3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM (FACHADA LESTE)	11,59	R\$ 46,57	R\$ 539,74	-0,47	R\$ 46,57	-R\$ 21,88
7.8.2.3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. (FACHADA LESTE)	4,89	R\$ 88,37	R\$ 432,12	-0,47	R\$ 88,37	-R\$ 41,53
7.7.2.4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA (FACHADA OESTE)	12,82	R\$ 7,39	R\$ 94,73	-0,47	R\$ 7,39	-R\$ 3,47
7.7.2.4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM (FACHADA OESTE)	12,82	R\$ 46,57	R\$ 597,02	-0,47	R\$ 46,57	-R\$ 21,88
7.8.2.4.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. (FACHADA OESTE)	5,98	R\$ 88,37	R\$ 528,45	-0,47	R\$ 88,37	-R\$ 41,53
5.15.3.4	RESERVATÓRIO EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CIRCULAR, DIAM.=2500MM, H=1,62M INCLUSIVE TAMPA E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	R\$ 4.297,87	R\$ 4.297,87	-1,00	R\$ 4.297,87	-R\$ 4.297,87
5.16.2.2	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSões INTERNAS: 1,40X0,80M	1,00	R\$ 3.813,70	R\$ 3.813,70	-1,00	R\$ 3.813,70	-R\$ 3.813,70
5.16.2.3	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSões INTERNAS: 1,85X1,20M	1,00	R\$ 5.388,15	R\$ 5.388,15	-1,00	R\$ 5.388,15	-R\$ 5.388,15
5.17.1.1	TUBO PVC CORRUGADO PERFORADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM.	25,40	R\$ 44,02	R\$ 1.118,10	-25,40	R\$ 44,02	-R\$ 1.118,10

2.2 Serão incluídos os seguintes novos itens de serviço ao Contrato:

		CONTRATADO	ADITIVO 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5.11.2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304, COM ACABAMENTO POLIDO, Ø 2" x 1.2mm, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARABOLT Ø1/4". GUARDA-CORPO FABRICADO CONFORME GEOMETRIA DEFINIDA EM PROJETO. CP.11/22	0,00	R\$ 613,44	R\$ 0,00	14,80	R\$ 613,44	R\$ 9.078,91
5.11.2.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO H.92 E 70CM EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304, COM ACABAMENTO POLIDO, Ø 1 1/2" x 1.2mm, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM GUARDA-CORPO. FABRICADO CONFORME GEOMETRIA DEFINIDA EM PROJETO. CP.11/22	0,00	R\$ 263,58	R\$ 0,00	16,00	R\$ 263,58	R\$ 4.217,28
5.17.2.15	GRELHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO LARGURA 15CM (CALHA)	0,00	R\$ 1.305,18	R\$ 0,00	1,96	R\$ 1.305,18	R\$ 2.562,72
11.2.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	0,00	R\$ 37,16	R\$ 0,00	59,31	R\$ 37,16	R\$ 2.203,95
11.2.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	0,00	R\$ 47,08	R\$ 0,00	24,49	R\$ 47,08	R\$ 1.152,98
5.16.2.9	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,4 X H=1,90 M, VOLUME ÚTIL: 2016 L - EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO 14CM, CHEIO DE CONCRETO, COM 01 Ø10MM EM CADA FURO, CINTA EM CONCRETO ARMADO INFERIOR E SUPERIOR MOLDADA IN LOCO H=20CM, LAJE DE FUNDO, FUNDO FALSO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM H=10CM - REBOCADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INCLUSIVE FUNDO, UTILIZANDO ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. IMPERMEABILIZAR INTERNAMENTE PAREDES E FUNDO COM PINTURA ASFÁLTICA. SINAPI (98089) - CP.11/22	0,00	R\$ 6.322,68	R\$ 0,00	1,00	R\$ 6.322,68	R\$ 6.322,68
5.16.2.10	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,8 X H=1,90 M, VOLUME ÚTIL: 4032 L - EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO 14CM, CHEIO DE CONCRETO, COM 01 Ø10MM EM CADA FURO, CINTA EM CONCRETO ARMADO INFERIOR E SUPERIOR MOLDADA IN LOCO H=20CM, LAJE DE FUNDO, FUNDO FALSO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM H=10CM - REBOCADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INCLUSIVE FUNDO, UTILIZANDO ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. IMPERMEABILIZAR INTERNAMENTE PAREDES E FUNDO COM PINTURA ASFÁLTICA. SINAPI (98090) - CP.11/22	0,00	R\$ 10.130,97	R\$ 0,00	1,00	R\$ 10.130,97	R\$ 10.130,97
5.15.3.5	RESERVATÓRIO DE REUSO DE ÁGUA PLUVIAL, DIMENSÕES INTERNAS: 2,45 X 2,45 X H=1,80 M, VOLUME ÚTIL: 8000 L - EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO 14CM, CHEIO DE CONCRETO, COM 01 Ø10MM EM CADA FURO, CINTA EM CONCRETO ARMADO INFERIOR E SUPERIOR MOLDADA IN LOCO H=20CM, LAJE DE FUNDO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM H=10CM - REBOCADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INCLUSIVE FUNDO, UTILIZANDO ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. IMPERMEABILIZAR INTERNAMENTE PAREDES E FUNDO COM VIAPLUS 5000 OU EQUIVALENTE TÉCNICO. INCLUSIVE TAMPA INSPEÇÃO EM CONCRETO ARMADO 60X60CM - CP.11/22 - SINAPI (98091).	0,00	R\$ 13.348,61	R\$ 0,00	1,00	R\$ 13.348,61	R\$ 13.348,61

2.3 O prazo máximo para execução completa dos serviços contratados, contido na CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.2 do Contrato, será acrescido em **10 (dez) dias**, passando dos atuais 280 (duzentos e oitenta) dias para **290 (duzentos e noventa) dias**.

3. DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Os novos serviços incluídos na planilha orçamentária, indicados no item 2.2 deste Termo Aditivo (já contemplando o desconto de 17% dado pela CONTRATADA a fim de manter a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência), e o aumento dos quantitativos dos serviços indicados no item 2.1 deste Termo Aditivo representam um acréscimo de serviços no valor de R\$82.033,13 (oitenta e dois mil e trinta e três reais e treze centavos), equivalente a 2,53% do valor global inicialmente contratado. Considerando o acréscimo anterior de R\$53.614,64 (*Primeiro Termo Aditivo*), tem-se como resultado um acréscimo acumulado de R\$135.647,77, equivalente a 4,18% do valor global original do Contrato.

3.2 A supressão de quantitativos dos serviços relacionados no item 2.1 deste Termo Aditivo representa uma supressão de serviços no valor de R\$25.959,91 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), equivalente a 0,80% do valor global inicialmente contratado, senda esta também a supressão acumulada do Contrato (já que não houve supressão no *Primeiro Termo Aditivo*).

3.3 Considerados o acréscimo de R\$82.033,13 descrito no item 3.1 deste Termo Aditivo e a supressão de R\$25.959,91 descrita no item 3.2 deste termo aditivo, tem-se como resultado um **acréscimo de R\$56.073,22 (cinquenta e seis mil e setenta e três reais e vinte e dois centavos)** ao valor contratual.

3.4 Considerado o acréscimo de R\$56.073,22 descrito no item 3.3 deste Termo Aditivo, o valor total previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.1 do Contrato, passa dos atuais R\$3.301.603,10 (três milhões, trezentos e um mil e seiscentos e três reais e dez centavos) para **R\$3.357.676,32 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)**.

4. DA CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento assinado pelas partes.

Frederico Wellington Silveira Soares
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - CONTRATANTE

Diego Bruno da Silva
EMPRESA SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA - CONTRATADA
Titular



Documento assinado eletronicamente por **Diego registrado(a) civilmente como Diego Bruno da Silva** em 17/01/2023, às 15:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 18/01/2023, às 08:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0562226** e o código CRC **52C88D12**.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
TÂMARA DA SILVA SANTANA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	10/02/2022 – 09/02/2023	18/01/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA. Nº 058/2022-SGA Processo: 19.09.02335.0000489/2023-57. Parecer jurídico: 019/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Silva Brandão Engenharia Ltda., CNPJ nº 23.318.008/0001-04. Objeto: obra para construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Euclides da Cunha. Objeto do aditivo: a alteração da Planilha de Serviços do Contrato nº 058/2022-SGA, alterando os quantitativos previstos para 92 (noventa e dois) itens e a supressão integral de 04 (quatro) itens com a inclusão de 08 (oito) novos itens, o que representa uma supressão de R\$25.959,91 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), equivalente a 0,80% do valor global inicialmente contratado e em razão dos acréscimos de itens, um acréscimo equivalente a R\$82.033,13 (oitenta e dois mil trinta e três reais e treze centavos) do valor global inicialmente contratado, resultando um acréscimo de R\$56.073,22 (cinquenta e seis mil e setenta e três reais e vinte e dois centavos) ao valor contratual, que passa de R\$3.301.603,10 (três milhões, trezentos e um mil e seiscentos e três reais e dez centavos) para R\$3.357.676,32 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), bem como, o aumento do prazo máximo para execução completa dos serviços contratados, contido na CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.2 do Contrato, por mais 10 (dez) dias, passando de 280 (duzentos e oitenta) dias para 290 (duzentos e noventa) dias. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048. Ação (P/A/ OE) 5092 - Destinação de Recursos 100 – Região 6900- Natureza de Despesa 44.90.51

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 099/2019-SGA. Processo SEI: 19.09.02677.0029902/2022-86 – Parecer Jurídico: 009/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Fort Car Turismo Ltda, CNPJ 05.066.377/0001-67. Objeto contratual: prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para trafegar entre Salvador e cidades do interior do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar por 12(doze) meses a contar de 22 de janeiro de 2023 até 21 de janeiro de 2024 e reajustar os preços atualmente contratados, conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do contrato. Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (PAOE) 2000 - Região 9900 - Natureza da Despesa 33.90.33.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA nº 04/2022 – PROCESSO nº 19.09.02687.0017976/2022-09. OBJETO: Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim. DECISÃO: A CPL - Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado da Bahia informa aos participantes o resultado do julgamento e classificação final das propostas apresentadas, a saber: LICITANTE(S) CLASSIFICADA(S): 1ª - TM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 21.596.575/0001-99, fator K = 0,88 (R\$ 4.785.428,73); 2ª - 800 D ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 02.214.613/0001-57, fator K = 0,89 (R\$ 4.839.837,09); 3ª - ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – CNPJ 24.051.496/0001-90, fator K = 0,90 (R\$ 4.894.250,52); 4ª INO9VARE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 31.327.937/0001-08, fator K = 0,92 (R\$ 5.003.029,38); 5ª - IFC ENGENHARIA LTDA - CNPJ 22.336.152/0001-00, fator K = 0,96 (R\$ 5.220.522,51); 6ª - RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 11.887.350/0001-38, fator K = 1,00 (R\$ 5.438.586,04). LICITANTE DESCLASSIFICADA: SHOCK INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA – CNPJ 09.625.923/0001-03 – fator K = 1,10 (R\$ 5.981.962,82). As razões da desclassificação estão consignadas na Ata da sessão. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato, para interposição de recurso, conforme legislação. Monica Sobrinho - presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 29/2023 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoas com deficiência

Notícia de fato IDEA Nº 003.9.456267/2022

Objeto: apuração de fatos reportados referentes à defesa da pessoa com deficiência.

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data da Prorrogação: 12/12/2022

Andrea Borges

Promotora de Justiça

CONTRATO

4º Termo Aditivo - Contrato nº 099/2019- SGA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2019-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA FORT CAR TURISMO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Welington Silveira Soares**, e a **EMPRESA FORT CAR TURISMO LTDA**, CNPJ sob o nº 05.066.377/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Águia do Mar, nº 607, Vila Dona Fina, Campo Largo/PR, representada por seu sócio, Luiz Jorge Calazans Leite, CPF/MF nº [REDACTED] com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SEI nº 19.09.02677.0029902/2022-86, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 099/2019-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA, bem assim conceder o reajuste de preços autorizado pela CLÁUSULA SÉTIMA do contrato original celebrado entre as partes, relativo a “prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para trafegar entre Salvador e cidades do interior do Estado da Bahia, ou entre estas”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual indicado na **CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO** fica prorrogado por 12(doze) meses a contar de 22 de janeiro de 2023 até 21 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Fica concedido o reajuste dos preços atualmente contratados, conforme previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato e na Lei estadual/BA nº 9.433/2005, a ser realizado nos termos e condições da apostila que compõe o ANEXO ÚNICO deste Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101/0003	2000	9900	100	33.90.33

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, _____ de _____ de 2023.

Ministério P\xfablico do Estado da Bahia
Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

EMPRESA FORT CAR TURISMO LTDA
Luiz Jorge Calazans Leite
S\xf3cio

ANEXO ÚNICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS				
CONTRATO N° 099/2019-SGA				
CONTRATADA(O): FORT CAR TURISMO LTDA	CNPJ/CPF: 05.066.377/0001-67			
OBJETO: prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para trafegar entre Salvador e cidades do interior do Estado da Bahia, ou entre estas, de acordo com as características, quantitativos, cargas horárias e especificações discriminadas no APENSO I a este Contrato.				
ÍNDICE DE REAJUSTE: INPC/IBGE INTEGRAL	PERCENTUAL: 5,974440%			
PERÍODO DE REFERÊNCIA DO ÍNDICE: 12/2021 ATÉ 11/2022				
PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS NOVOS VALORES: 22/01/2023 ATÉ 21/01/2024				
NEGOCIAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE				
TIPO	(X) REAJUSTE INTEGRAL	PERCENTUAL FINAL: 5,974440%		
	() REAJUSTE PARCIAL			
MEMÓRIA DE CÁLCULO:				
VALORES DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE				
PREÇO ITEM DIÁRIA DE MICROÔNIBUS (R\$):	1.400,00 X 12 DIÁRIAS= 16.800,00			
PREÇO ITEM KM EXCEDENTE MICROÔNIBUS (R\$):	3,55 X 400 KM'S= 1.420,00			
PREÇO ITEM DIÁRIA DE VAN (R\$):	1.100,00 X 24 DIÁRIAS= 26.400,00			
PREÇO ITEM KM EXCEDENTE VAN (R\$):	2,30 X 600 KM'S= 1.380,00			
PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$):	46.000,00			
VALORES DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE				
PREÇO ITEM DIÁRIA DE MICROÔNIBUS (R\$):	1.483,64 X 12 DIÁRIAS= 17.803,68			
PREÇO ITEM KM EXCEDENTE MICROÔNIBUS (R\$):	3,76 X 400 KM'S= 1.504,00			
PREÇO ITEM DIÁRIA DE VAN (R\$):	1.165,72 X 24 DIÁRIAS= 27.977,28			
PREÇO ITEM KM EXCEDENTE VAN (R\$):	2,44 X 600 KM'S= 1.464,00			
PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$):	48.748,96			
<hr/> <p style="text-align: center;">Nome Completo Executor Orçamentário <u>OU</u> Cargo Matrícula</p>				

APENSO I
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS

- Características mínimas: Capacidade 24 passageiros, ar condicionado, toillete, som, CD, microfone.
- Quantitativos estimados, cargas horárias e preços, considerando cada diária com a franquia de 150 Km inclusa:

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VÉHICULOS COM MOTORISTA								
Tipo de Veículo	Características	Diária de 24 horas (com franquia de 150 km)			Preço por KM excedente (superior à franquia de 150 km)			
		Quantidade	Preço Unitário em R\$	Preço Total em R\$	Quantidade ("de km")	Preço Unitário	Preço Total	Total Geral (em R\$)
Micro-ônibus	Ar condicionado, capacidade para 24 (vinte e quatro) passageiros, toilette, som, cd, microfone)	12	R\$ 1.483,64	R\$ 17.803,68	400	R\$ 3,76	R\$ 1.504,00	R\$ 19.307,68
Van	Capacidade para 15 (quinze) passageiros, ar condicionado	24	R\$ 1.165,72	R\$ 27.977,28	600	R\$ 2,44	R\$ 1.464,00	R\$ 29.441,28
Total (máximo) Contratado						R\$ 48.748,96		

3.Observações:

a) A medição da quilometragem rodada será feita com base na leitura do velocímetro do veículo nos pontos de partida e de término definidos pelo **CONTRATANTE**, aferida por prepostos das partes. Em hipótese alguma será feita medição considerando a saída e o retorno do veículo para a garagem da **CONTRATADA**;



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ JORGE CALAZANS LEITE** em 16/01/2023, às 11:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 17/01/2023, às 10:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0561055** e o código CRC **A97F6BE6**.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
TÂMARA DA SILVA SANTANA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	10/02/2022 – 09/02/2023	18/01/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA. Nº 058/2022-SGA Processo: 19.09.02335.0000489/2023-57. Parecer jurídico: 019/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Silva Brandão Engenharia Ltda., CNPJ nº 23.318.008/0001-04. Objeto: obra para construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Euclides da Cunha. Objeto do aditivo: a alteração da Planilha de Serviços do Contrato nº 058/2022-SGA, alterando os quantitativos previstos para 92 (noventa e dois) itens e a supressão integral de 04 (quatro) itens com a inclusão de 08 (oito) novos itens, o que representa uma supressão de R\$25.959,91 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), equivalente a 0,80% do valor global inicialmente contratado e em razão dos acréscimos de itens, um acréscimo equivalente a R\$82.033,13 (oitenta e dois mil trinta e três reais e treze centavos) do valor global inicialmente contratado, resultando um acréscimo de R\$56.073,22 (cinquenta e seis mil e setenta e três reais e vinte e dois centavos) ao valor contratual, que passa de R\$3.301.603,10 (três milhões, trezentos e um mil e seiscentos e três reais e dez centavos) para R\$3.357.676,32 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), bem como, o aumento do prazo máximo para execução completa dos serviços contratados, contido na CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.2 do Contrato, por mais 10 (dez) dias, passando de 280 (duzentos e oitenta) dias para 290 (duzentos e noventa) dias. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048. Ação (P/A/ OE) 5092 - Destinação de Recursos 100 – Região 6900- Natureza de Despesa 44.90.51

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 099/2019-SGA. Processo SEI: 19.09.02677.0029902/2022-86 – Parecer Jurídico: 009/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Fort Car Turismo Ltda, CNPJ 05.066.377/0001-67. Objeto contratual: prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para trafegar entre Salvador e cidades do interior do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar por 12(doze) meses a contar de 22 de janeiro de 2023 até 21 de janeiro de 2024 e reajustar os preços atualmente contratados, conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do contrato. Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (PAOE) 2000 - Região 9900 - Natureza da Despesa 33.90.33.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA nº 04/2022 – PROCESSO nº 19.09.02687.0017976/2022-09. OBJETO: Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim. DECISÃO: A CPL - Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado da Bahia informa aos participantes o resultado do julgamento e classificação final das propostas apresentadas, a saber: LICITANTE(S) CLASSIFICADA(S): 1ª - TM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 21.596.575/0001-99, fator K = 0,88 (R\$ 4.785.428,73); 2ª - 800 D ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 02.214.613/0001-57, fator K = 0,89 (R\$ 4.839.837,09); 3ª - ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – CNPJ 24.051.496/0001-90, fator K = 0,90 (R\$ 4.894.250,52); 4ª INO9VARE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 31.327.937/0001-08, fator K = 0,92 (R\$ 5.003.029,38); 5ª - IFC ENGENHARIA LTDA - CNPJ 22.336.152/0001-00, fator K = 0,96 (R\$ 5.220.522,51); 6ª - RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 11.887.350/0001-38, fator K = 1,00 (R\$ 5.438.586,04). LICITANTE DESCLASSIFICADA: SHOCK INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA – CNPJ 09.625.923/0001-03 – fator K = 1,10 (R\$ 5.981.962,82). As razões da desclassificação estão consignadas na Ata da sessão. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato, para interposição de recurso, conforme legislação. Monica Sobrinho - presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 29/2023 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoas com deficiência

Notícia de fato IDEA Nº 003.9.456267/2022

Objeto: apuração de fatos reportados referentes à defesa da pessoa com deficiência.

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data da Prorrogação: 12/12/2022

Andrea Borges

Promotora de Justiça

CONTRATO

5º Termo Aditivo - Contrato nº 099/2019- SGA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2019-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA FORT CAR TURISMO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com

sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luís Sant'Ana Ribeiro**, e a **EMPRESA FORT CAR TURISMO LTDA**, CNPJ sob o nº 05.066.377/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Águia do Mar, nº 607, Vila Dona Fina, Campo Largo/PR, representada por seu sócio, **Luiz Jorge Calazans Leite**, CPF/MF nº [REDACTED] com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SEI nº 19.09.02677.0034964/2023-18, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 099/2019-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA, bem assim conceder o reajustamento de preços autorizado pela CLÁUSULA SÉTIMA do contrato original celebrado entre as partes, relativo a “prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para trafegar entre Salvador e cidades do interior do Estado da Bahia, ou entre estas.”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual indicado na CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO fica prorrogado por 06 (seis) meses a contar de 22 de janeiro de 2024 até 21 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Fica concedido o reajustamento dos preços atualmente contratados, conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do contrato e na Lei estadual/BA nº 9.433/2005, a ser realizado nos termos e condições da apostila que compõe o ANEXO ÚNICO deste Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101/0003	2000	9900	100	33.90.33

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, de de 2024.

Ministério Público do Estado da Bahia

André Luís Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

Razão social

Luiz Jorge Calazans Leite

Sócio



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ JORGE CALAZANS LEITE** em 12/01/2024, às 09:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** em 16/01/2024, às 20:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0927196** e o código CRC **09332847**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

MINU

5º Termo Aditivo - Contrato nº 099/2019- S



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 099/2019-SGA

CONTRATADA(O): FORT CAR TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 05.066.377/0001-67

OBJETO: prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para trafegar entre Salvador e cidades do interior do Estado da Bahia, ou entre estas, de acordo com as características, quantitativos, carga horárias e especificações discriminadas no APENSO I a este Contrato.

ÍNDICE DE REAJUSTE: INPC/IBGE INTEGRAL

PERCENTUAL: 3,851380%

PERÍODO DE REFERÊNCIA DO ÍNDICE: 12/2022 ATÉ 11/2023

PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS NOVOS VALORES: 22/01/2024 ATÉ 21/07/2024

NEGOCIAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

TIPO	<input checked="" type="checkbox"/> REAJUSTE INTEGRAL	PERCENTUAL FINAL: 3,851380%
	<input type="checkbox"/> REAJUSTE PARCIAL	

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

VALORES DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE

PREÇO ITEM DIÁRIA DE MICROÔNIBUS (R\$):	1.483,64 X 12 DIÁRIAS= 17.803,68
PREÇO ITEM KM EXCEDENTE MICROÔNIBUS (R\$):	3,76 X 400 KM'S= 1.504,00
PREÇO ITEM DIÁRIA DE VAN (R\$):	1.165,72 X 24 DIÁRIAS= 27.977,28
PREÇO ITEM KM EXCEDENTE VAN (R\$):	2,44 X 600 KM'S= 1.464,00
PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$):	48.748,96

VALORES DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE

PREÇO ITEM DIÁRIA DE MICROÔNIBUS (R\$):	1.540,78 X 12 DIÁRIAS= 18.489,36
PREÇO ITEM KM EXCEDENTE MICROÔNIBUS (R\$):	3,90 X 400 KM'S= 1.560,00
PREÇO ITEM DIÁRIA DE VAN (R\$):	1.210,62 X 24 DIÁRIAS= 29.054,88
PREÇO ITEM KM EXCEDENTE VAN (R\$):	2,53 X 600 KM'S= 1.518,00
PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$):	50.622,24

Nome Completo
Executor Orçamentário OU Cargo
Matrícula

MINU

5º Termo Aditivo - Contrato nº 099/2019- S



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I ESPECIFICAÇÕES,
QUANTITATIVOS E PREÇOS

1. Características mínimas: Capacidade 24 passageiros, ar condicionado, banheiro, som, cd, microfone.
2. Quantitativos estimados, cargas horárias e preços, considerando cada diária com franquia de 150 Km inclusa:

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA								
Tipo de Veículo	Características	Diária de 24 horas (com franquia de 150 km)			Preço por KM excedente (superior à franquia de 150 km)			
		Quantidade	Preço Unitário em R\$	Preço Total em R\$	Quantidade ("de km")	Preço Unitário	Preço Total	Total Geral (em R\$)
Micro-ônibus	Ar condicionado, capacidade para 24 (vinte e quatro) passageiros, banheiro, som, cd, microfone)	12	R\$ 1.540,78	R\$ 18.489,36	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00	R\$ 20.049,36
Van	Capacidade para 15 (quinze) passageiros, ar condicionado	24	R\$ 1.210,62	R\$ 29.054,88	600	R\$ 2,53	R\$ 1.518,00	R\$ 30.572,88
Total (máximo) Contratado								R\$ 50.622,24

3. Observações:

- a) A medição da quilometragem rodada será feita com base na leitura do velocímetro do veículo nos pontos de partida e de término definidos pelo **CONTRATANTE**, aferida por prepostos das partes. É hipótese alguma será feita medição considerando a saída e o retorno do veículo para a garagem **CONTRATADA**;



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ JORGE CALAZANS LEITE** em 17/01/2024, às 23:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 Ministério Público do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** em 18/01/2024, às 17:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0930505** e o código CRC **2141EFFF**.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento da apresentação do pedido de reconsideração da nota final nas provas discursivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 25 de janeiro de 2024, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_ba_23_promotor.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitarem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente da Comissão de Concurso

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 099/2019-SGA. Processo SEI: 19.09.02677.0034964/2023-18. Parecer Jurídico: 001/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Fort Car Turismo Ltda, CNPJ 05.066.377/0001-67. Objeto contratual: prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para trafegar entre Salvador e cidades do interior do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar por 06 (seis) meses a contar de 22 de janeiro de 2024 até 21 de julho de 2024 e reajustar os preços atualmente contratados, conforme previsto na cláusula sétima do contrato. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.33.

*Retifica publicação constante da edição nº 3.496 do Diário da Justiça Eletrônico do dia 19 de janeiro de 2024.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02335.0000233/2024-11. Parecer Jurídico: 011/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Ourolux Comercial Ltda, CNPJ nº 05.393.234/0001-60. Objeto contratual: Prestação de serviços de engenharia para fornecimento e instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-grid, sobre telhado, existente e sobre coberturas de estacionamento (carport). Objeto do aditivo: alterar a quantidade total da unidade de fornecimento (KWP) e o valor global do contrato, contidos na CLÁUSULA QUARTA do Contrato original que passa de R\$ 1.588.898,16 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos) para R\$ 1.680.848,01 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e um centavo). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048 - Ação (P/A/OE) 7508 - Região 7100 - Destinação de Recursos (Fonte) 1.500.0.100 - Natureza da Despesa 44.90.51.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PERÍODO DE TRÂNSITO DEFERIDO						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
355178	DANILO RIOS MACEDO	19.09.01495.0000698/2024-64	113, IV	05	22/01/2024	26/01/2024

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 18 de JANEIRO de 2024.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

2^a E 3^a PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 0045/2024

Origem: 3^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR(A)

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idoso

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 3^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a quem possa interessar o arquivamento do procedimento IDEA nº 003.9.235406/2023 , inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “003.9.235406/2023 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Salvador, 19 de janeiro de 2024

Fernando Lins

Promotor de Justiça